

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos  
1.2 participantes de visitas educativas, a ser efetivado no Museu do Futebol durante o ano de 2018.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Transporte de ida e volta de grupos oriundos de instituições localizadas dentro dos limites do Estado de São Paulo para o Museu do Futebol, com as seguintes especificidades:
- Os grupos serão oriundos de diferentes regiões da cidade e do Estado de São Paulo.
  - Serão transportadas 2.000 pessoas divididas em 50 ônibus e/ou micro-ônibus.
  - Os grupos poderão ser compostos com o número equivalente à lotação de um ônibus executivo (44 pessoas) ou um micro-ônibus (26 a 28 lugares, a depender do modelo).
- 2.2 Os ônibus e micro-ônibus disponibilizados para o transporte dos grupos deverão, obrigatoriamente, contar com ar-condicionado.
- 2.3 Para viagens feitas a partir de cidades fora da região metropolitana de São Paulo, os ônibus e micro-ônibus disponibilizados deverão contar, obrigatoriamente, além do ar-condicionado, com banheiros.
- 2.4 A empresa deverá ter disponível em sua frota ônibus e/ou micro-ônibus acessíveis para a eventual necessidade de transporte de pessoas com deficiência física, seja cadeirante ou com mobilidade reduzida.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1 O contato dos grupos será realizado pela CONTRATANTE por um profissional do Núcleo Educativo do Museu do Futebol e repassado à empresa CONTRATADA.
- 3.2 Os horários serão agendados pela CONTRATANTE de acordo com a disponibilidade de atendimento do Museu e deverão ser seguidos rigorosamente pela CONTRATADA.
- 3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar o transporte levando em conta os horários de chegada à instituição, o trajeto, a chegada ao museu, acompanhamento na visita ao museu, saída do museu e retorno à instituição.
- 3.4 A CONTRATADA deverá informar a antecedência com a qual a CONTRATANTE poderá informar as datas para a requisição de transporte aos grupos.
- 3.5 A CONTRATANTE deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela CONTRATADA para a requisição de transporte.

### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E PAGAMENTO

- 4.1. A vigência do contrato se dará pela realização do transporte das pessoas participantes das visitas educativas ao Museu do Futebol a ser cumprido durante o ano de 2018 ou até que se esgotem os 50 ônibus ou micro-ônibus previstos.

- 4.2. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu do Futebol, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2018.
- 4.3. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu do Futebol ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

#### **5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1 Exige-se como comprovação técnica a experiência registrada da empresa em transporte executivo de passageiros e a disponibilidade de ônibus e micro-ônibus acessíveis com ar condicionado e banheiros.

#### **6. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 6.1 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor técnica e preço.

#### **7. APÓLICE DE SEGURO**

- 7.1 Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00 por passageiro..